Registro de Imóveis do Brasil
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTEIRINHA - MG

CANCELAMENTO DE USUFRUTO

O QUE É

É a averbação da extinção do usufruto na matrícula. As hipóteses estão no art. 1.410 do Código Civil; as mais comuns são a **renúncia**, feita por escritura pública, e a **morte** do usufrutuário, comprovada pela certidão de óbito. Se a renúncia ou o óbito ocorreu entre **28/12/1996 e 28/12/2007**, deve ser comprovado o pagamento ou a desoneração do ITCD.

Fundamento: *art. 1.410 do Código Civil; art. 250, III, da Lei nº 6.015/1973.*

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A) POR RENÚNCIA

☐ **1)** **Escritura pública de renúncia de usufruto** em 1º traslado ou certidão de inteiro teor original (não se admite cópia autenticada).

Fundamento: *art. 108 do Código Civil; art. 221, I, da Lei nº 6.015/1973; art. 861, I, do Provimento Conjunto nº 93/2020.*

B) POR MORTE DO USUFRUTUÁRIO

☐ **1)** **Requerimento de averbação** assinado pelo interessado, com firma reconhecida ou assinado na serventia.

☐ **2)** **Certidão de óbito do usufrutuário** original ou cópia autenticada.

Fundamento: *art. 250, III, da Lei nº 6.015/1973; arts. 869 e 928, § 1º, do Provimento Conjunto nº 93/2020.*

C) EM AMBOS OS CASOS (QUANDO APLICÁVEL)

☐ **1)** **Certidão de Pagamento ou Desoneração do ITCD** com a Declaração de Bens e Direitos, se a renúncia ou o óbito ocorreu entre 28/12/1996 e 28/12/2007 e os dados do imposto não constarem do título.

☐ **2)** **Qualificação do usufrutuário** (se não constar do título nem da matrícula): cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral da Receita Federal e declaração de profissão e domicílio.

☐ **3)** **Certidão de casamento do usufrutuário** (se os dados do casamento não constarem da matrícula), emitida há no máximo 90 dias.

Fundamento: *art. 289 da Lei nº 6.015/1973; arts. 187, § 4º, 796, 803 e 868 do Provimento Conjunto nº 93/2020.*

ATENÇÃO: Os documentos podem ser apresentados em meio eletrônico pela Central de Serviços Eletrônicos (ridigital.org.br), assinados digitalmente pelo emissor. Esta lista abrange as situações mais comuns; outros documentos poderão ser solicitados após a qualificação do título protocolado.